



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2020

Anula para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica anulado o crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 22.100,00 (vinte mil e cem reais), abertos através do Decreto Municipal nº 40/2020, conforme dotações abaixo discriminadas:

Créditos Extraordinário	R\$ - 22.100,00
03.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0803.2817.000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID NO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1180 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ - 10.000,00
1179 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ - 4.000,00
1181 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ - 8.100,00
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS	
500 004 – RECURSOS DO FNAS – COVID 19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 02 de outubro de 2020.

Hilário Paulo da Silva

Prefeito